ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 776/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM LOTE DE TERRAS NO MORRO REUTER PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um lote de terras situado no Morro Reuter, de propriedade do Sr. Orlando Feltes, com a seguinte descrição:Lote nº 4, da quadra nº 16 do Morro Reuter, com área total de 900,00 m², medindo - 12,00 metros de frente ao aoeste, com a Rua do Travessão, 12,00 metros nos fundos, ao leste, onde confronta com o imóvel de Felipe - Blume, 74,00 metros ao norte, onde divisa com o Lote nº 3, e ao Sul mede 76,00 metros e confronta com o Lote nº 5, ficando distante - 36,10 metros da Rua do Pontilhão em seu lado norte, pelo preço de NCZ$ 11.000,00(onze mil cruzados novos), para construção de uma creche.

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 1º de agosto de 1989

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
Larissa E. Weber
Procuradora Jurídica